



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MOSSORÓ

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

EDITAL Nº 42/2024 - DG/MO/RE/IFRN

27 de agosto de 2024

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
APOIO INSTITUCIONAL A PUBLICAÇÕES EM REVISTAS CIENTÍFICAS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MOSSORÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.630/2023 RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital com o objetivo de fomentar o pagamento de taxas de submissão de artigos em revistas científicas com vistas à publicação em periódicos qualificados, advindos de resultados de pesquisas desenvolvidas pelos servidores e estudantes das Pós-graduações *Stricto sensu* do IFRN *Campus Mossoró*.

1. DO OBJETO

1.1. Considerando que a publicação de artigos científicos em periódicos de elevado impacto é estratégica para a visibilidade institucional, este edital se destina aos pesquisadores das Pós-graduações *Stricto sensu* do IFRN - *Campus Mossoró* que necessitam de apoio financeiro para pagamento de taxas de submissão de artigos em periódicos.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Edital visa estimular e apoiar a publicação das produções acadêmico-científicas produzidas pelos estudantes e servidores das Pós-graduações *Stricto sensu* do IFRN - *Campus Mossoró* e, mais especificamente:

2.1.1. fomentar a valorização do conhecimento científico e tecnológico gerado na Instituição ou em parceria com outras instituições;

2.1.2. prover auxílio financeiro para submissão de artigos em revistas científicas que porventura a cobrem.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Serão contemplados neste Edital artigos decorrentes de conclusão de curso de pós-graduação *Stricto sensu* ou, ainda, provenientes de outras atividades de pesquisa ligadas às Pós-graduações *Stricto sensu* do *Campus Mossoró*.

3.2. Os artigos apoiados através deste Edital deverão constituir-se como proposta de submissão para publicação em periódicos indexados e classificados de A1 a B2, segundo os critérios do sistema Qualis da CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

3.3. Para submeter uma proposta de solicitação de fomento para publicação de artigo científico, o(s) autor(es) ou coautor(es) deverá(ão):

3.3.1. Ser servidor do IFRN atuando na Pós-Graduação *stricto sensu* do *Campus Mossoró*; ou

3.3.2. Estudantes autores de artigos também estão aptos a participar, contanto que a submissão seja feita pelo/a seu/sua orientador/a, o/a qual deve atender aos demais requisitos do item 3.3.

3.3.3. Integrar projeto de pesquisa cadastrado no SUAP ou ser vinculado a programa de Pós-Graduação *stricto sensu* do *Campus Mossoró* ou comprovar participação em atividades de pesquisa nos últimos três anos (ser membro de grupo de pesquisa certificado pelo CNPq ou ter publicado trabalhos científicos em eventos ou periódicos);

3.3.4. Estar adimplente e/ou sem pendências junto aos projetos de pesquisa e inovação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI);

3.3.5. Ter ao menos 25% dos autores do artigo vinculados ao IFRN;

3.3.6. Não estar licenciado ou afastado de suas funções no IFRN, exceto no caso de licença para pós-graduação *stricto sensu*.

3.4. O artigo científico deverá ser submetido, obrigatoriamente, à publicação em revistas indexadas e qualificadas com conceito mínimo "B2" pelo Qualis/CAPES.

3.4.1. Caso o periódico não possua Qualis na plataforma da Capes, o(s) autor(es) poderá(ão) informar o fator de impacto equivalente, conforme o quadro presente no Anexo IV;

3.4.2. O IFRN deverá, obrigatoriamente, figurar na folha de rosto (ou equivalente) como uma das instituições

responsáveis pelo trabalho, devendo a denominação institucional incluir "Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte", em português e sem nenhuma abreviação.

4. DA SOLICITAÇÃO

4.1. Deverão constar no processo para submissão de artigos científicos:

4.1.1. **formulário próprio para solicitação de publicação de artigo científico em periódicos** (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo solicitante, contendo justificativa da relevância da pesquisa realizada; e/ou

4.1.2. **formulário de solicitação de ajuda de custo para taxa de submissão** (Anexo II), devidamente preenchido e assinado pelo solicitante, contendo justificativa da escolha daquele periódico específico.

4.2. Para requerer ajuda de custo para pagamento de inscrição, o servidor deverá fazer uma abertura de requerimento, via SUAP, escolhendo:

4.2.1. Setor: Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* Mossoró (COPEIN/MO);

4.2.2. Assunto: Escolher "Pesquisa: solicitação de ajuda de custo para taxa de submissão";

4.2.3. Informações complementares: Informar o periódico a qual ele será submetido;

4.2.4. Anexar os documentos que constam nos itens 4.1.1 a 4.1.2.

5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

5.1. O processo de solicitação deve ser aberto no *Campus* Mossoró e encaminhado, inicialmente, para análise e parecer da Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus*.

5.1.1. A análise e o parecer serão realizados a partir da justificativa e da relevância da pesquisa apresentados pelo(a) servidor(a) interessado(a) no formulário de solicitação (Anexo I);

5.1.2. O parecer da Coordenação de Pesquisa e Inovação do *campus* deverá ser encaminhado à coordenação do programa no processo, via despacho eletrônico.

5.2. As propostas submetidas serão analisadas pela coordenação do programa, desde que atendidas aos requisitos dispostos no item 3 deste edital, na forma de fluxo contínuo, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

5.3. Solicitações com documentação incompleta serão indeferidas.

5.4. A coordenação do programa comunicará ao interessado o deferimento ou o indeferimento da solicitação, não cabendo recurso dessa decisão.

6. DOS PRAZOS

6.1. Este edital estará em vigência até 31/12/2024 ou até quando os recursos destinados à ação forem executados.

6.2. Serão aceitas para análise apenas as solicitações com previsão de submissão do artigo no ano de 2024.

6.3. O proponente se comprometerá a encaminhar um relatório simplificado, indicando as datas de ressubmissão para o mesmo periódico ou para outro(s) periódico(s), no caso de o artigo ter recebido uma primeira resposta negativa, indicando o periódico no qual o artigo foi submetido e incluindo o comprovante de submissão.

6.3.1. O proponente não estará apto a submeter novas propostas enquanto não enviar o relatório mencionado no item 6.3.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas para submissão ao periódico de que trata este edital serão financiadas dentro dos recursos disponíveis no orçamento próprio do programa e do *Campus* Mossoró.

7.1.1. Os recursos serão descentralizados para os programas de Pós-Graduação *stricto sensu* utilizando-se o critério da ordem de solicitações até que o recurso seja esgotado, quando o edital não mais aceitará inscrições.

7.2. As ajudas de custo para pagamento de taxas de inscrição estão restritas ao valor máximo de R\$ 770,00 por artigo, pagas ao Programa *stricto sensu* ao qual o(a) servidor(a) está vinculado(a).

7.2.1. O valor máximo estipulado por este edital está de acordo com a Portaria nº 512, de 13 de junho de 2022, da SETEC/MEC, correspondente a uma cota de bolsa que consta na tabela de equivalência com bolsas CNPq (Apoio Técnico à Pesquisa - AT - NS - R\$ 770,00).

7.3. Será considerada a ordem de apresentação das solicitações até atingir o montante de recursos alocados para este edital.

7.4. Será vetado qualquer pagamento de outra natureza a terceiros ou empresas especializadas.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Para efeitos de prestação de contas, é preciso que, após a submissão, o processo seja enviado à COPEIN-MO com a seguinte documentação:

8.1.1. Comprovante da publicação do artigo no periódico;

8.1.2. Comprovante de pagamento da taxa de publicação.

8.2. Após o envio dessa documentação, o processo será arquivado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A submissão implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. É fundamental que o proponente da proposta informe todos os dados corretamente no formulário de submissão.
- 9.3. Caso haja falsidade nas informações fornecidas pelo proponente, a proposta poderá ser recusada.
- 9.4. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.5. A COPEIN-MO reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

HÉLIO HENRIQUE CUNHA PINHEIRO

Diretor-Geral

(Portaria nº 1.782/RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

ANEXO I - EDITAL Nº 01/2024 – DG/MO/IFRN

Formulário para solicitação de ajuda de custo para taxa de submissão

DADOS DO PERIÓDICO E DO ARTIGO		
Nome do periódico para submissão:		
Nº do ISSN:	Qualis Capes:	Taxa de submissão de artigo:
	<input type="checkbox"/> A1 <input type="checkbox"/> A2 <input type="checkbox"/> A3 <input type="checkbox"/> A4 <input type="checkbox"/> B1 <input type="checkbox"/> B2	
Site do periódico:		
Título do artigo:		
Título do projeto de pesquisa ao qual o artigo está vinculado (quando for o caso):		
JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO		
Pontuar a relevância do artigo, indicando sua relação com os projetos de pesquisa desenvolvidos e/ou orientados no IFRN, como também o motivo da escolha do periódico.		

ANEXO II - EDITAL Nº 01/2024 – DG/MO/IFRN

Quadro: Descrição dos critérios de classificação dos periódicos

QUALIS	FATOR DE IMPACTO (JCR)
A1	acima de 3,800
A2	entre 2,500 e 3,799
B1	entre 1,300 e 2,499
B2	entre 0,001 e 1,299

Documento assinado eletronicamente por:

1 **Helio Henrique Cunha Pinheiro, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/MO**, em 27/08/2024 20:10:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 754288

Código de Autenticação: 5091a6694b

